

COMUNICADO Nº 360/2025/CPA2/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 318/2025****CONTRATAÇÃO DIRETA****Prezados(as) Senhores(as),**

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança corporativa, compreendendo as atividades de coleta, transporte, entrega e acondicionamento de monitores de computador e televisores pertencentes à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, atualmente localizada no endereço SHN Quadra 1, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050, com destino às novas instalações da Agência, situada à SEPN CRN 514, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-557.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	ATÉ 10h de 20/05/2025
Plataforma de envio:	aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br DISPENSA ELETRÔNICA / COTAÇÃO DE PREÇOS UASG: 932133
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 17/10/2025 , exclusivamente pelo <i>e-mail</i> aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPA2. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições (CPA2).
Telefones para contato	(61) 3686-4144 – Ramal 1002 (61) 99981-0989

- 1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.
- 1.7. **Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. As características do item consta no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Prestação de Serviços de Mudança Corporativa, Compreendendo as Atividades de Coleta, Transporte, Entrega e Acondicionamento de Monitores de Computador e Televisores (com seguro)	01	Serviço
OBSERVAÇÕES			
A contratada deverá executar os seguintes serviços: Carregamento, transporte, descarregamento e acondicionamento dos itens em veículos adequados ao porte da mudança, devidamente assegurados. Equipe qualificada. Seguro dos itens à serem movimentados. Posicionamento final dos bens nos ambientes do novo endereço, conforme orientação da Agência.			
PONTOS DE ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO			
a) A CONTRATADA será responsável pela retirada dos bens localizados no 2º andar da atual sede da AgSUS, devendo observar rigorosamente as normas de segurança predial e adotar todas as medidas necessárias para garantir o manuseio adequado e a preservação das embalagens originais, em ciência dos seguintes endereços: I - Local de coleta: Atual endereço da Sede Administrativa da AgSUS: SHN Q. 1, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050. II - Local de entrega: Nova Sede Administrativa da AgSUS: SEP/CRN 514 - Asa Norte, Brasília - DF, 70760-557. a) O transporte deverá ser realizado em veículo(s) compatível(is) com o volume e as dimensões da carga, considerando as restrições de acesso a veículos de grande porte: III - No edifício atual, não é permitida a entrada de veículos com altura superior a 2,25 m; IV - No endereço de destino, localizada na SQN 514, o limite máximo de altura é de 2,70 m.			

- a) Alternativamente, os veículos poderão estacionar em áreas próximas aos acessos de retirada e entrega (como entradas de garagem ou pontos estratégicos), desde que garantidas a segurança, eficiência e integridade da operação.
- b) A entrega deverá ser realizada de forma organizada no depósito da nova sede, sob supervisão da Coordenação de Logística, Suprimentos e Patrimônio e um supervisor da CONTRATADA, além da equipe de carregamento, descarregamento e motristas, assegurando a adequada disposição dos itens no espaço destinado para alocação.
- c) O serviço deverá ser executado em um único dia, em data e horário previamente acordados com a AgSUS.
- d) A CONTRATADA será integralmente responsável pela integridade física dos bens durante todas as etapas do processo — desde a retirada até o armazenamento final — devendo empregar equipe qualificada e veículos apropriados para o transporte de bens de escritório.
- e) A CONTRATADA deverá **apresentar Atestado de Capacidade Técnica válido (12 meses)**, para que Unidade Solicitante e a Fiscalização Contratual possa avaliar o nível de serviço;
- f) **Os profissionais da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e previamente treinados para a execução das atividades**, conforme previsto no objeto contratual.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer aos profissionais responsáveis pela execução do processo de mudança os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando necessário, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)**, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.
- h) **O transporte será realizado em veículos adequados**, assegurados e devidamente identificados.
- i) A contratada deverá **disponibilizar equipe suficiente** para garantir a execução dentro do prazo estipulado.
- j) **O seguro deverá ser obrigatório e apresentado em proposta pela CONTRATADA.**
- k) Em caso de avarias, danos ou perdas de bens ou suprimentos durante o processo de carregamento, descarregamento ou transporte, a contratada será integralmente responsável pela reparação, substituição ou indenização correspondente.
- l) O serviço somente será considerado concluído após a validação da contratante quanto ao correto posicionamento dos bens.
- m) O serviço deverá ser previamente agendado com a Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura (ULOG) da Agência, através do telefone: **(61) 3686-4144 - Ramal 1004 ou do e-mail suprimentos.ulog@agenciasus.org.br e em ciência da FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

COTAÇÃO DO SEGURO

Ressalta-se que os monitores e televisores já se encontram devidamente acondicionados em suas caixas originais de fábrica, totalizando 294 (duzentos e noventa e quatro) monitores e 3 (três) televisores, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Televisor	Monitor AOC 23,8 FDH IPS 100hz 4MS PIVOT 24E3QF	294	R\$ 850,50	R\$ 250.047,00
Monitor	Tv 75P TCL 4K Google tv wifi comando de voz 75P735	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
			TOTAL	R\$ 268.047,00

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura da ordem de forneciment período suficiente para a execução integral dos serviços de transporte e organização.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da assinatura da ordem de fornecimento de serviços , por e-mail pe CONTRATANTE , por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado entre as partes autorizada pela CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do serviço deverá ocorrer no período compreendido entre **27 de Outubro de 2025 e 28 de Novembro de 2025**, devendo ser programada em comum acordo com o FISCAL DE CONTRATO, de modo a minimizar a interrupção das atividades.

LOCAL DE COLETA		LOCAL DE ENTREGA
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE COLETA	ENDEREÇO DE ENTREGA
Brasília/DF	Atual endereço da Sede Administrativa da AgSUS: SHN Q. 1, Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050	Nova Sede Administrativa da AgSUS: SEPN CRN 514 - Asa Norte, Brasília - DF, 70760-557.

4.2. A entrega e a retirada deverão ser previamente agendadas: Com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

- E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br
- Telefone: (61) 3686-4144 – Ramal 1004

5. DA AMOSTRA

5.1. Não se aplica: Para esta contratação, não será exigida a apresentação de amostras, sendo a análise da proposta feita com base exclusivamente nas especificações técnicas apresentadas no documento encaminhado pela proponente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Já deverão estar incluídos nos valores descritos todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrat tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espéci trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento d obrigações.

6.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.3. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.4. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.

6.5. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da

Contratada.

7.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 17/10/2025**, exclusivamente para o e-mail: **aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br**. As respostas serão enviadas por escrito.

7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. - Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. - Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: - Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; - Procuração específica para fins deste processo; - Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)

Valor Unitário de Cada Item	
------------------------------------	--

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 - Ramal 1002

Referência: Processo nº AGSUS.006290/2025-61 SEI nº 0129173